

Aos dezessete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um realizou-se a 38ª Reunião Ordinária do Conselho de Orientação e Administração Técnica de São Paulo – COAT/SP, para formalizar a posse da nova gestão do COAT 2021/2023, via aplicativo Google Meet devido à situação de pandemia decorrente do COVID-19, com o início às 14h00, sob a presidência do Sr. Conselheiro **Renato Souza Cintra**, representante da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania- SMDHC e a presença dos seguintes Conselheiros: Sra. **Marly Augusta Feitosa da Silva**, representante do Grande Conselho Municipal do Idoso; Sra. **Maria Rosária Paolone**, representante do Grande Conselho Municipal do Idoso; Sr. **Remo Vítório Cherubin**, representante do Grande Conselho Municipal do Idoso e também participaram o Sr. **José Carlos Palacios Munoz**, representante da Secretaria Municipal da Fazenda– SF; a Sra. **Rita de Cassia Monteiro de Lima Siqueira**, representante da Secretaria Municipal da Assistência e Desenvolvimento Social; e Sra. **Alessandra Gosling**, representantes da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania e a Sra. **Luciana Neto de Oliveira** representante da Secretaria Municipal da Saúde. O Sr. **José Cícero Rosendo dos Santos**, representante do Grande Conselho Municipal do Idoso justificou sua ausência. Participou também a Sra. **Elizete Nicolini** da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania- SMDHC. Essa reunião teve as seguintes pautas:

1. Apresentação e deliberações da Minuta que visa solicitar a alteração do Decreto nº 57.380/16 referente a desvinculação dos valores dos Fundos da Pessoa Idosa e da Criança e Adolescente.

1º item da pauta: O Sr. Renato Souza Cintra inicia dando as boas vindas aos conselheiros e informa que iniciará a reunião fazendo a leitura, para deliberação, do parecer técnico para a proposta de minuta de alteração do Decreto nº 57.380/16 referente a desvinculação dos valores dos Fundos da Pessoa Idosa e da Criança e Adolescente conforme processo SEI n.: 6074.2021/0000835-5.

A Sra. Elizete explica que a alteração do Decreto, estendendo a exceção dada o FUMCAD, tem algumas finalidades como: delimitar a incidência da desvinculação de receitas, de maneira que ela não recaia sobre os valores direcionados a propostas específicas aprovadas pelo conselho gestor, de forma a assegurar a segurança financeira e jurídica do fundo. E, garantir que as receitas não atingidas por essa exceção (a ser contemplada no inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 57.380/2016), sejam aplicadas exclusivamente em ações para idosos (as) nas áreas de educação, assistência social e saúde.

Entende-se que a alteração do Decreto dará isonomia à gestão dos dois fundos públicos de direitos vinculados à Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania/ SMDHC.

O impacto financeiro da continuidade da desvinculação de receitas nos moldes atuais também é considerado. A receita do fundo é originada pela captação de recursos das próprias proponentes, interessadas na execução de seus projetos. Essa captação externa conta com dois motivadores essenciais: o incentivo das deduções do Imposto de Renda devido de pessoas jurídicas e físicas e a alternativa de direcionamento a propostas específicas aprovadas pelo conselho gestor nos termos do parágrafo 3º do art. 10 do Decreto Municipal nº 57.906/2017.

Importante destacar que até o momento a desvinculação de receitas não impactou nos projetos já aprovados. Porém, se não houver a alteração, o FMID será comprometido. Por isso a importância da rapidez das providências por este conselho.

Como encaminhamento o COAT validou o parecer técnico e a proposta de minuta de alteração do Decreto n 57.380/16 que será encaminhada ao gabinete da SMDHC para parecer jurídico da

AJ /SMDHC, bem como encaminhamento para ciência e manifestação da Secretaria Municipal da Fazenda.

Em seguida, não havendo mais assuntos a tratar encerrou-se a reunião e eu, Alessandra Gosling, para constar, lavrei a presente ata.

São Paulo, 17 de fevereiro de 2021.

Renato Souza Cintra

Alessandra Gosling

Rita de Cassia Monteiro de Lima Siqueira

Marly Augusta Feitosa da Silva

Maria Rosária Paolone

José Carlos Palacios Munoz

Luciana Neto de Oliveira

Remo Vitório Cherubin